

DECRETO Nº 4.866, de 05 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.421, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.835,00 (cento e cinquenta quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentá

ria/programa de

trabalho

NATUREZA DA
DESPESA

Fonte DE RECURSO Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA

SOCIAL / FUNDO

MUNICIPAL DE

assistencia

social

1131.08.244.0016. 31901100

100100

140.335,00

2313

1131.08.244.0016. 31901300

100100

2.000,00

2313

1131.08.244.0016. 31911300

100100

12.500,00

2313

TOTAL

154.835,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE assistencia SOCIAL			
1131.08.122.0016. 44905200 1313		100100	10.000,00
1131.08.125.0008. 33901400 2446		100100	4.000,00
1131.08.125.0008. 33903300 2446		100100	4.000,00
1131.08.128.0016. 33901400 2337		100100	5.000,00
1131.08.241.0016. 44905100 1387		100100	3.600,00
1131.08.244.0008. 44905100 1314		100100	5.000,00
1131.08.244.0008. 33901300 2445		100100	200,00
1131.08.244.0008. 33903200 2445		100100	3.000,00
1131.08.244.0008. 33903600 2445		100100	1.000,00
1131.08.244.0008. 33903900 2445		100100	4.000,00
1131.08.244.0008. 33903000 2487		100100	2.000,00
1131.08.244.0008. 33903900 2487		100100	2.000,00
1131.08.244.0008. 33903200 2497		100100	80.000,00
1131.08.244.0016. 44905200 1388		100100	6.656,00
1131.08.244.0016. 44905100 1389		100100	5.000,00
1131.08.244.0016. 44905200 1389		100100	4.379,00

1131.08.244.0016. 33901400	100100	15.000,00
2313		
TOTAL		154.835,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal